

Lei Municipal nº 117  
De 22 de Março de 1990

“Autoriza despesas com Funeral e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de Coronel Xavier Chaves aprova e eu, prefeito municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica autorizada a despesa de CR\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros) relativo a compra de um Coroa de Flores, enviada para o Funeral da Sra. Maria de Lourdes Jaques de Melo, mãe do vereador Nivaldo Eusébio de Melo.

Art. 2º - Fica autorizado à abertura do crédito especial no valor de CR\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros) para atender à despesa mencionada no artigo anterior, podendo o Executivo usar como recursos o proveniente da anulação total ou parcial de dotação do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Coronel Xavier Chaves, 22 de março de 1990.

Délcio José de Resende  
-Prefeito Municipal-